

RESOLUÇÃO Nº 403, DE 29 DE MARÇO DE 1978



Fixa os níveis salariais dos Professores Colaboradores, de que trata o art. 5º da Resolução nº 399, de 23 de janeiro de 1978.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 29 de março do corrente ano, na forma do que dispõem os artigos 3º, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 12, letra v, e 25, letra r, do vigente Estatuto da mesma Universidade,

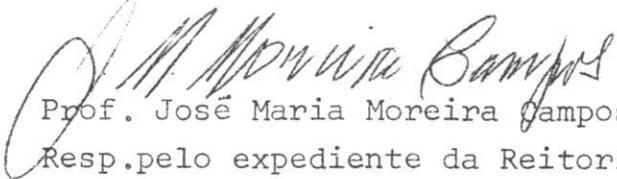
R E S O L V E :-

Art. 1º - Os salários dos Professores Colaboradores, de que trata o art. 5º da Resolução nº 399, de 23 de janeiro de 1978, serão fixados, a partir de 01.03.78, de acordo com o quadro abaixo:

Reg.de Trab.	NÍVEL	I	II	III
		Graduados	Especialização e Aperfeiçoamento	Mestrado ou Doutorado
20 hs/s		7.200	8.000	9.600
40 hs/s		14.400	16.000	19.200

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 30 de março de 1978.


Prof. José Maria Moreira Campos
Resp.pelo expediente da Reitoria